

PROJETO DE LEI N.º 3962, DE 2008
(Do Poder Executivo)

Cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e dispõe sobre o seu pessoal, inclui a Câmara de Recursos da Previdência Complementar na estrutura básica do Ministério da Previdência Social, altera disposições referentes a auditores-fiscais da Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N.º

Dê-se aos incisos III e IV do artigo 7º a seguinte redação:

Art. 7º -

III - decidir sobre a conclusão dos relatórios finais dos processos administrativos iniciados por lavratura de auto de infração, por instauração de inquérito com a finalidade de apurar responsabilidade de pessoa física ou jurídica ou por lançamento tributário da Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar – TAFIC, promovendo a aplicação de penalidades eventualmente cabíveis;

IV – apreciar e julgar, em primeiro grau, as defesas e impugnações referentes aos processos de lavratura de auto de infração e de lançamentos tributários da Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar – TAFIC.

Justificativa

Com a criação da TAFIC, deverá ficar explícita a competência da PREVIC para o lançamento do respectivo crédito tributário

Nos termos do art. 61 da Lei Complementar nº 109/2001, percebe-se a distinção entre o processo decorrente do inquérito administrativo para apuração de responsabilidade específica do art. 59 e aquele decorrente do processo disciplinar, nos termos do art. 63 a 65 da mesma lei.

Ademais, não há diferença entre a apreciação e julgamento das defesas e impugnações ao processo de lavratura de AI e o de constituição do crédito tributário da TAFIC. Nos dois casos há apreciação e julgamento para, então, haver a expedição da DN que estará sujeita ao recurso.

Com a redação proposta pretende esclarecer que haverá um duplo grau de julgamento – o de primeiro grau, na Diretoria Colegiada da PREVIC – e o de segundo grau na Câmara de Julgamento no MPS.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008.

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal – São Paulo